



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.838

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, Prefeito Municipal de Jacareí, faz saber: A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$ 46.653,64 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES CRUZEIROS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), destinado ao pagamento de despesas referente aos exercícios de 1 975 e 1 976.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da seguinte anulação parcial:

- 13 - SERVIÇOS DE OFICINAS
- 13.01 - SERVIÇOS DE OFICINAS
- 03 - Administração e Planejamento
- 0.3.07 - Administração
- 03.07.0210 - Administração Geral
- 03.07.0211.31 - Construção e Instalação das Oficinas, Garagem e Depósito do Almojarifado.

DOTAÇÃO

- 4.000.00 - Despesas de Capital
- 4.100.00 - Investimentos
- 4.110.00 - Obras Públicas - CR\$ 46.653,64

ARTIGO 3º - O crédito, ora aberto, para efeito de execução orçamentária, classifica-se da seguinte forma:

- 11 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 11.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 10.60 - Serviços de Utilidade Pública
- 10.60,3250 - Limpeza Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.838 - FLS. 2

DOTAÇÃO

3000.00 - Despesas Correntes

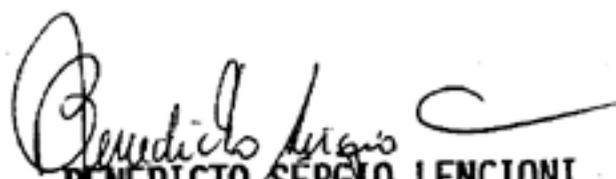
3100.00 - Despesas de Custeio

3150.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

ARTIGO 4º - Em consequência do disposto na presente/ Lei, fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos para o corrente exercício.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, EM 08 DE março DE 1 978


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
PREFEITO MUNICIPAL